

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 590</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 26/08/2013

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- o comunicado do INSS datado de 12/03/2013, informando a concessão de aposentadoria invalidez previdenciária a empregada infra citada, a partir de 03/12/2012;
- o Artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- o Processo EBC nº 2004, de 14/06/2013.

**RESOLVE**

Tornar suspenso o Contrato de Trabalho da empregada ELIZABETH BARBARA RIBEIRO, JCP-Jornalismo, matrícula nº 881144, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Brasília, 28 de agosto de 2013.

  
**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor - Presidente

